

## **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE MENORES**

O Teatro Circo de Braga EM SA está empenhado em respeitar e promover os direitos dos menores, agindo no seu melhor interesse, mantendo-os seguros e protegendo-os de todas as formas de dano e abuso. Para efeitos desta política e procedimentos relacionados, um menor é reconhecido como uma pessoa com menos de 18 anos.

Esta Política é desenvolvida para garantir os mais elevados padrões de comportamento profissional e prática pessoal para garantir que não ocorram danos em qualquer situação aos menores durante o seu envolvimento em quaisquer atividades e programas do Teatro Circo de Braga EM SA.

### **A Política de Proteção do Teatro Circo de Braga EM SA assenta em:**

- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (Art. 19).
- Comentário Geral nº 13 (2011) do Comité dos Direitos da Criança da ONU – o direito da criança à liberdade de todas as formas de violência.
- Constituição da República Portuguesa (Art. 69º).
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social).
- Lei de Prevenção da Violência Doméstica.
- Manter os padrões de proteção da organização Keeping Children Safe.

**A Política de Proteção do Teatro Circo de Braga EM SA aplica-se a:**

- Todos os quadros e colaboradores do Teatro Circo de Braga EM SA.
- Associados: todos os que atuam em nome do Teatro Circo de Braga EM SA, como voluntários e estagiários, consultores, mentores e fornecedores externos que prestam serviços ao Teatro Circo de Braga EM SA.
- Funcionários de organizações parceiras que trabalham nos programas que envolvem crianças.

**PRINCÍPIOS E VALORES NO TRABALHO COM  
MENORES**

- Todos têm a responsabilidade de promover a proteção dos menores.
- Todas as crianças, independentemente da idade, origem cultural, deficiência, género, idioma, origem racial, condição socioeconómica, crença religiosa e/ou identidade sexual, têm direitos iguais e devem ser protegidas contra todas as formas de violência e abuso.
- As crianças têm o direito de expressar opiniões sobre todos os assuntos que as afetam, caso assim o desejem.
- As organizações devem trabalhar em parceria com menores e pais/responsáveis para promover o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento dos mesmos.

**NORMAS DE PROTEÇÃO DE MENORES**

De base, todas as atividades do Teatro Circo de Braga EM SA devem proteger os menores de qualquer forma de abuso, violência e exploração. Funcionários, voluntários e organizações membros são obrigados a prevenir e/ou nunca permitir:

- Qualquer tipo de abuso físico, psicológico ou sexual de crianças.
- Tirar vantagem ou abusar de crianças para quaisquer fins.
- Agredir fisicamente crianças sob qualquer circunstância, especialmente sob o pretexto de uma medida disciplinar.
- Atos que possam levar ao abuso de menores ou representar um risco de maus-tratos e abuso de crianças.
- Comportamento sexualmente provocador e/ou comportamento que possa constranger, degradar, subestimar ou causar danos a menores ou qualquer outra forma de incitar a abuso emocional.
- Participar em comportamentos ou práticas ilegais, perigosas ou que possam levar ao abuso e à exploração de menores.
- Discriminação e comportamentos discriminatórios em relação a menores, bem como o favorecimento de algumas crianças e jovens em relação a outros.
- Fotografar ou gravar menores sem o consentimento dos pais/responsáveis e sem dar informações sobre a finalidade do uso do material documentado.

## **OBJETIVOS DA POLÍTICA**

- Consciencializar toda a equipa do Teatro Circo de Braga EM SA, colaboradores e funcionários de organizações parceiras sobre todos os aspetos da proteção infantil e todos os procedimentos relacionados com a prevenção, divulgação, denúncia e resposta a abusos.

- Garantir que toda a equipa do Teatro Circo de Braga EM SA, colaboradores e funcionários de organizações parceiras sejam devidamente apoiados no cumprimento dos seus papéis e responsabilidades na proteção de menores.
- Assegurar que todas as crianças envolvidas em ações e programas diretamente implementados ou apoiados pelo Teatro Circo de Braga EM SA estejam protegidas de todas as formas de abuso e dano, e que quaisquer preocupações que tenhamos sobre a segurança das crianças nas comunidades onde trabalhamos sejam comunicadas às autoridades competentes.

## **PROCEDIMENTOS PARA ASSEGURAR A PROTEÇÃO DE MENORES**

- Garantir elevados padrões profissionais durante a seleção de colaboradores e organizações parceiras.
- Prever mecanismos específicos de supervisão para a equipa do Teatro Circo de Braga EM SA, colaboradores e funcionários de organizações parceiras que trabalham diretamente com crianças, como um espaço de discussão aberto e livre sobre preocupações de proteção infantil decorrentes de qualquer ação diretamente implementada ou apoiada pelo Teatro Circo de Braga EM SA.
- Promover um ambiente seguro, livre e aberto, onde se encoraja as crianças a expressar as suas preocupações, direitos e pontos de vista.
- Os mentores do Teatro Circo de Braga EM SA e os prestadores de atividades educativas devem certificar-se de que o espaço utilizado para a atividade corresponde ao seu propósito (por exemplo, remoção de obstáculos, familiarização com as regras de segurança contra incêndios, etc.).

- Os mentores do Teatro Circo de Braga EM SA e os prestadores de atividades educativas devem concordar sobre quem é responsável pelo fornecimento de primeiros socorros, como irão registar potenciais acidentes, quem informará o responsável pelo protocolo de proteção infantil sobre o incidente e quem notificará o encarregado de educação antes do início das atividades.
- Os mentores do Teatro Circo de Braga EM SA e os prestadores de atividades educativas não devem permitir que as crianças regressem para casa mais cedo sem um adulto, a menos que um dos pais/encarregados de educação tenha especificamente autorizado. Nunca devem permitir que um menor vá para casa com outro adulto, a menos que os pais/encarregados de educação tenham informado que isso irá acontecer.

No caso de um acidente, as pessoas responsáveis devem seguir os seguintes passos:

- Avaliar as circunstâncias.
- Aproximar-se da pessoa ferida.
- Examinar a pessoa ferida.
- Se dois funcionários estiverem presentes na atividade, o primeiro assegura a segurança das crianças, enquanto o segundo informa os pais ou encarregados de educação da criança e o responsável pela política de proteção infantil sobre o incidente.
- Se apenas um funcionário liderar a atividade, este deve primeiro garantir a segurança da criança e do grupo inteiro e só depois cuidar de informar os pais e o responsável pela política de proteção infantil.

- Se for uma situação ameaçadora, ligar para o serviço competente para a implementação do serviço médico de emergência ou para o número 112 diretamente.
- Somente quando o cuidado e a segurança da criança estiverem garantidos, o funcionário regista o incidente, fornecendo uma descrição completa do acidente e das circunstâncias de como ocorreu.

## **COMPROMISSO DO TEATRO DE CIRCO DE BRAGA EM SA**

O Teatro Circo de Braga EM SA irá:

- Promover a saúde e o bem-estar dos menores, proporcionando-lhes oportunidades de participação nas atividades do Teatro Circo de Braga EM SA com segurança.
- Respeitar e promover os direitos, desejos e sentimentos dos menores.
- Promover e implementar procedimentos adequados para salvaguardar o bem-estar das crianças e protegê-las de abusos.
- Treinar, apoiar e supervisionar a sua equipa, membros e voluntários para adotar as melhores práticas para salvaguardar e proteger as crianças de abusos.
- Exigir que a equipa, membros e voluntários adotem e cumpram esta Política de Proteção Infantil e os seus procedimentos.
- Responder a quaisquer alegações de má conduta ou abuso de menores de acordo com esta Política e implementar, quando apropriado, os procedimentos disciplinares e de recurso relevantes.
- Observar as orientações emitidas pelos Comités Locais de Proteção Infantil para a proteção de menores.

- Acompanhar e avaliar regularmente a implementação desta política e procedimentos.

## **PESSOAS RESPONSÁVEIS**

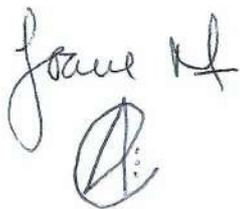
O Teatro Circo de Braga EM SA nomeou um(a) responsável pela proteção infantil, cujo nome consta na última página deste documento e é determinado e/ou aprovado pelo Conselho Artístico todos os anos. Essa pessoa (ou mais de uma) terá as seguintes responsabilidades:

- Garantir a implementação prática da política.
- Ser o primeiro ponto de contacto para questões de proteção infantil.
- Manter um registo de quaisquer preocupações levantadas sobre questões de proteção infantil.
- Informar os superiores e o Conselho Artístico sobre quaisquer preocupações relacionadas com a proteção infantil, entrando em contacto com as autoridades locais, se necessário.
- Assegurar a supervisão adequada do pessoal remunerado e dos voluntários.
- Informar regularmente os (novos) funcionários (e colegas externos) sobre possíveis alterações e garantir que os funcionários e voluntários cooperem na aceitação da diferença e diversidade e no respeito pelos direitos das crianças e jovens.
- Garantir que todos os envolvidos na organização tenham conhecimento da identidade do representante de proteção infantil.
- A política é revista anualmente para garantir que está a cumprir os seus objetivos.

- De acordo com as alterações na legislação e orientações sobre a proteção de menores ou após quaisquer alterações dentro do Teatro Circo de Braga EM SA.
- Após quaisquer problemas ou preocupações levantadas sobre a proteção de menores dentro do Teatro Circo de Braga EM SA.
- Regularmente, em todas as outras circunstâncias, pelo menos a cada três anos.

**Pessoa(s) responsável(eis) pela área de proteção infantil no Teatro Circo de Braga EM SA:**

Joana Meneses Fernandes, Coordenação Executiva e do Programa Braga 25  
T: 00351918334332, e-mail: [joana.fernandes@theatrocirco.com](mailto:joana.fernandes@theatrocirco.com)



Cláudia Cibrão, Participação e Mediação de Públicos Braga 25  
T: 00351967173322, e-mail: [claudia.cibrao@theatrocirco.com](mailto:claudia.cibrao@theatrocirco.com)

**Representante do Teatro Circo de Braga EM SA:**

Cláudia Leite, Administração Executiva do Teatro Circo de Braga EM SA  
T: 00351919969082, e-mail: [claudia.leite@theatrocirco.com](mailto:claudia.leite@theatrocirco.com)



Local e data das últimas alterações:  
Braga, 30 de maio de 2023